

REQUERIMENTO

(Do Sr. LOBBE NETO)

Requer a desapensação do PL nº 1.632, de 2003, que tramita apensado ao PL nº 1.825, de 1991.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa. a desapensação do PL nº 1.632, de 2003, que tramita apensado ao PL nº 1.825, de 1991, pelos motivos a seguir expostos:

O PL nº 1.632, de 2003, de minha autoria, “Dá nova redação ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”, vem para assegurar que informações de imposto incidente sobre produtos ou serviços, sejam explicitadas nas respectivas embalagens.

Foi, no entanto, determinada a sua apensação ao PL nº 1.825, de 1991, que “Altera dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”. Tal proposição conceitua alteração geral na referida lei, que atinge tão somente o consumidor e não a empresa.

Nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 95/98, “cada lei tratará de um único objeto”, excetuados, obviamente, os códigos. Os projetos apensados não poderiam, portanto, respeitada a melhor técnica legislativa, fazer parte de um único projeto ou constar da mesma lei, caso fossem aprovados.

Além disso, o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados dispõe ser lícito promover, mediante requerimento, a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica ou

correlata. Também é lícito, portanto, promover a desapensação de matérias que alterem ramos diversos do nosso ordenamento jurídico.

Pelos motivos expostos, requeremos a desapensação do PL nº 1.632, de 2003, que tramita apensado ao PL nº 1.825, de 1991.

Sala das Sessões, em de agosto de 2004.

Deputado LOBBE NETO
Vice-Líder do PSDB